



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 029/2011

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre a Designação de Auditor Tesouro Municipal de Fazenda para compor a Comissão de acompanhamento do Contrato nº 112/PGM/2009 referente ao Programa para delegação da prestação dos serviços locais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário pelo Município de Porto Velho a Companhia de águas e esgotos de Rondônia – CAERD.”

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 391 de 06/07/2010, em especial, os anexos II e III – TAF Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

Considerando a necessidade da indicação de um representante da Secretaria Municipal de Fazenda junto à Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 112/PGM/2009, com a finalidade de resguardar os interesses do erário público municipal quanto a possíveis incidências dos tributos municipais na execução contratual supra citada.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA SANDRA BANDEIRA**, cadastro nº 12716, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração Tributária, para desempenhar atividades de orientação e supervisão junto a Comissão de Fiscalização de Contrato no que for pertinente a incidência dos tributos municipais, resguardando assim os interesses da Fazenda Pública



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Municipal no que tange ao cumprimento das leis e regulamentos fiscais em vigor, sem prejuízo de suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

No desenvolvimento das tarefas de orientação e supervisão deverá ser elaborado relatórios de atividades executadas, por período, com remessa de uma via ao Gabinete da Secretária Municipal de Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente com homologação direta da direção, para o fiel cumprimento da demanda a que se destina a presente portaria.

Ao final de vigência da presente portaria deverá ser apresentado relatório de fechamento das atividades sendo este objeto de homologação por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

Podendo a presente portaria ser prorrogada por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2011, com efeito retroativo a 03/01/2011.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda